



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

QUINTA-FEIRA, 10/12/2015

ANO: V N°: 1223 EDIÇÃO DE HOJE: 03 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## Sumário

LEI 1647/2015 .....	1
PORTARIA N° 101/2015 .....	1
LICITAÇÕES .....	2
EXTRATO DE ATA R P N° 210/2015 .....	2
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N° 108/2015 .....	2
RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO T P N° 19/2015... .....	2

## LEI 1647/2015

LEI N° 1647/2015, de 10 de dezembro de 2015.

Dispõe sobre a criação do Fundo Especial para Reforma e Ampliação da Futura Sede do Poder Legislativo do Município de Céu Azul, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,  
LEI:

**Art. 1º** Fica criado no Município de Céu Azul o Fundo Especial para Reforma e Ampliação da Futura Sede do Poder Legislativo, no Lote Urbano n.º 8-A, da Quadra n.º 124, com área de 1.190,00m<sup>2</sup> (um mil cento e noventa metros quadrados), localizado na Rua Professor Daniel Muraro, do Loteamento Urbano da Cidade de Céu Azul, Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, conforme Matrícula n.º 17.390, do Livro 02, do 1º Ofício, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Matelândia, construída sobre ele uma edificação em alvenaria, com área de 454,32m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinquenta e quatro vírgula trinta e dois metros quadrados), com plano de investimentos aproximados de R\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais), conforme projetos arquitetônico, estrutural, elétrico, hidráulico, incêndio, telefônico, entre outros que porventura sejam necessários, perfazendo uma área aproximada final de 800m<sup>2</sup> (oitocentos metros quadrados).

**Art. 2º** O Fundo será composto das economias de recursos recebidos para o custeio das despesas do exercício, nos termos

do previsto nos arts. 167, IX da Constituição Federal e 71 da Lei n° 4.320/64.

**Art. 3º** O Fundo Especial referido no caput do artigo 1º não terá natureza executora e será contabilmente centralizado na unidade orçamentária Câmara Municipal e sua vigência fica limitada ao cumprimento do objeto de sua criação que é a reforma da futura sede da Câmara Municipal.

**Art. 4º** Os recursos financeiros do Fundo Especial serão depositados e movimentados em conta corrente bancária específica, em nome do Poder Legislativo, sendo controlados por código de fonte, arrecadação do exercício anterior, da estrutura da tabela de fontes.

**Art. 5º** O valor da economia de recursos utilizado na reforma do Fundo Especial será considerado para efeito da verificação do limite de gastos estabelecidos para o Poder Legislativo no art. 29-A da Constituição Federal, apenas no exercício do repasse da interferência financeira.

**Art. 6º** Após concluído o objeto justificador de sua criação, o excesso de recursos do Fundo Especial apurado em balanço será devolvido aos Cofres do Município.

**Art. 7º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 10 de dezembro de 2015.

**Jaime Luis Basso**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N° 101/2015

PORTARIA N° 101/2015, 10 de dezembro de 2015.

**Designa Servidor para o recebimento e gestão de recursos através do Regime de Adiantamentos, para despesas de pequena monta e de pronto pagamento, na forma do que preceitua a Lei Municipal nº 507/2007 de 29 de março de 2007 e dá outras providências.**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 10/12/2015

ANO: V Nº: 1223 EDIÇÃO DE HOJE: 03 PÁGINA(S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 507/2007, de 29 de março de 2007, bem como nos preceitos contidos na IN/SCI 0001/2008 de 20 de outubro de 2008,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor **SIDINEI VANIN JUSTO**, brasileiro, portador do CPF nº 722.603.359-34, para o recebimento e gestão de valores decorrentes do Regime de Adiantamentos, com fulcro nos preceitos da Lei Municipal nº 507/2007, de 29 de março de 2007, com o objetivo de suportar despesas de pequena monta e de pronto pagamento, de caráter eventual, decorrentes de viagem a Curitiba - PR, para participar de audiência no Ministério Público com Procurador da Justiça Sr. Domingos Thadeu Ribeiro da Fonseca referente autos MPPR-0046.15.071104-5, bem como acompanhar o senhor Prefeito junto à Secretaria de Estado da Educação, com a aquisição de materiais de consumo, despesas com transportes em geral e refeições efetuadas fora da sede do Município, com vigência nos dias 13 a 15 de dezembro de 2015.

**Parágrafo único.** Os adiantamentos a que se refere o "caput" deste artigo serão concedidos na forma do que preceitua o caput do art. 3º da Lei Municipal 507/2007, configurando-se **Adiantamento de Caráter Eventual**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 10 de dezembro de 2015.

**Jaime Luis Basso**  
Prefeito Municipal

detalhada dos produtos e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 14.418,13  
PRAZO VIGÊNCIA: 17/11/2016  
ASSINATURAS: JAIME LUIS BASSO e IÔNE SÜHNEL BESS

## EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 108/2015

### MUNICÍPIO DE CÉU AZUL HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre a Licitação na modalidade de **Pregão nº 108/2015**, que tem por objeto (Contratação de serviços para elaboração, implantação e acompanhamento do PPRA, PCMSO, serviços para elaboração e atualização do LTCAT, serviços de acompanhamento e orientação e atualização da legislação pertinente a segurança do trabalho, bem como serviços de exames admissionais, periódicos, demissionais, audiometria, exames visuais, espirometria e eletrocardiograma, em conformidade com a Lei 6514/77 e Instrução Normativa 78/2002), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

PROPONENTE(S)	CNPJ	VALOR R\$
CLÍNICA SALUTIS S/C LTDA	95.585.287/0001-75	14.700,00
POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA-EPP	00.975.647/0001-39	6.900,00
CLÍNICA NOSSA SENHORA MEDIANEIRA LTDA - ME	77.761.849/0001-02	3.400,00

VALOR TOTAL DO PROCESSO R\$ 25.000,00 PAÇO MUNICIPAL, aos 10/12/2015

**JAIME LUIS BASSO**  
Prefeito Municipal

## LICITAÇÕES

### EXTRATO DE ATA R P Nº 210/2015

#### MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Ata de Registro de Preços Nº. 210/2015 – Ref. Pregão nº. 109/2015- Forma Presencial

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

FORNECEDOR: JOAÇABA PNEUS LTDA

OBJETO: Registro de Preço de pneus, protetor e câmaras de ar para veículos, máquinas e caminhões, para futuras e eventuais aquisições para uso nas frotas da Administração Municipal (o registro de preços terá vigência de 12 meses). A relação

### RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO T P Nº 19/2015

#### MUNICÍPIO DE CÉU AZUL RELATÓRIO DE HABILITAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

REF.: Tomada de Preços nº. 19/2015 – M.C.A.

A comissão de licitação constituída pelos Senhores (as): Douglas de Mattia, Jonimar Jung e Francielly Mattei Dias



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

QUINTA-FEIRA, 10/12/2015

ANO: V N°: 1223 EDIÇÃO DE HOJE: 03 PÁGINA(S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Lemes, comunicam aos interessados no fornecimento do objeto da licitação Tomada de Preços nº. 19/2015 – M.C.A. que trata da **Contratação de empresa para a execução de obra de construção ponte de concreto (60m²) sobre o Rio São Francisco Falso, referente plano de aplicação do processo n. 59050.001225/2014-44 do Ministério de Integração Nacional pautada na Portaria MI n. 384 de 23 de outubro de 2014 e demais serviços conforme estabelecido no Edital e projetos**, que após a análise e verificação da habilitação e das propostas ofertadas, decide classificar as proponentes da seguinte forma:

Proponente	CNPJ	ME ou EPP Lei 123/06	Habilitada / Inabilitada
Cobrebem Construtora de Obras Ltda-EPP	04.537.626/0001-92	EPP	Habilitada
Construtora Irmãos Godoy Ltda- ME	14.969.322/0001-58	ME	Habilitada
M Melo Construtora- ME	22.602.522/0001-04	ME	Habilitada
Borenge Construções Ltda-ME	10.660.779/0001-25	ME	Habilitada

Comunica que considerando à desistência recursal da fase de habilitação das proponentes participantes a Comissão deu seqüência com a abertura dos envelopes nº. 02 – Proposta de Preços.

### Lote nº. 01 - Preço Máximo do Lote nº. 1 : R\$ 270.000,00

Proponente	CNPJ	ME ou EPP Lei 123/06	Valor da Proposta R\$	Classificação
Cobrebem Construtora de Obras Ltda-EPP	04.537.626/0001-92	EPP	216.920,35	1ª
Construtora Irmãos Godoy Ltda- ME	14.969.322/0001-58	ME	222.358,11	2ª
M Melo Construtora- ME	22.602.522/0001-04	ME	262.743,28	3ª
Borenge Construções Ltda-ME	10.660.779/0001-25	ME	267.714,54	4ª

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo recursal de **5 (cinco) dias úteis**, em conformidade com a Lei 8.666/93. Compreendendo o período recursal até as 12h00min do dia 17 de dezembro de 2015.

Céu Azul, 10 de dezembro de 2015.

Comissão de Licitação:

Douglas de Mattia    Jonimar Jung    Francielly M. Dias Lemes  
Presidente            Membro                    Membra



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)